



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIO E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
PROJETO DE TRABALHO DE CURSO I

ANIMAIS DOMÉSTICOS COMO SUJEITOS DE DIREITO

ORIENTANDA – ISABELLA SERVULO MOLINARI
ORIENTADORA – EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

GOIÂNIA
2023

ISABELLA SERVULO MOLINARI

ANIMAIS DOMÉSTICOS COMO SUJETOS DE DIREITO

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de
Curso I, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação,
do Curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica
de Goiás (PUCGO)
Prof.^a. Orientadora – Dr^a Edwiges Conceição Carvalho
Corrêa

GOIÂNIA
2023

ISABELLA SERVULO MOLINARI

ANIMAIS DOMÉSTICOS COMO SUJEITOS DE DIREITO

Data da Defesa: _____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

Orientador (a): Prof. (a) Edwiges Conceição Carvalho Corrêa Nota

Examinador (a) Convidado (a): Prof.(a) Cristina Bastos Vendroscolo Nota

Sumário

Apresentação	5
Introdução	6
Capítulo 1. A importância da relação entre os seres humanos e os animais ...	8
1.1. A visão dos animais ao longo dos anos e sua influência	8
1.2. A necessidade da boa relação entre os humanos e os animais	9
Capítulo 2. Papel social dos animais domésticos atualmente	11
2.1. Comparativo do viés familiar dos últimos 50 anos até a atualidade	11
2.2. Papel econômico desempenhado por esse relevante papel social dos animais	13
Capítulo 3. Legislação acerca do direito animal	16
3.1. Casos emblemáticos e jurisprudência	16
3.2. Discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito, suas implicações e desafios	19

RESUMO

Isabella Servulo Molinari¹

O presente estudo tem como objetivo, por meio de análise doutrinária e jurisprudencial examinar a possibilidade e as implicações do reconhecimento legal dos animais domésticos como sujeitos de direito, levando em consideração suas capacidades cognitivas e importância na sociedade. Neste cenário, contará com a exploração das bases teóricas e legais para esse reconhecimento, bem como as questões práticas e éticas que envolvem tal medida. No primeiro momento, o estudo será direcionado para apresentar a importância da relação entre os seres humanos e os animais. Em um segundo momento, será apresentados comparativos sociais e econômicos que os animais exercem na sociedade, dos últimos 50 anos até o presente momento. Finalmente, trazendo a legislação acerca do direito animal, haverá uma análise crítica das implicações sociais e políticas de criação e tratamento de animais domésticos e relações entre seres humanos e animais, realizado por meio da metodologia com pesquisas em fontes bibliográficas, análises jurisprudenciais e doutrinárias.

Palavras-chaves: Direito Animal, Dignidade, Antropocentrismo, Personalidade Jurídica

INTRODUÇÃO

A relação entre os seres humanos e os animais é algo que tem sido estudado ao longo dos anos e vem ganhando cada vez mais importância na sociedade atual. Desde os primórdios da humanidade, os animais foram vistos de diversas formas, como companheiros, fonte de alimento e até mesmo divindades. No entanto, é notável que a maneira como os humanos enxergam os animais mudou ao longo do tempo e hoje em dia a boa relação entre esses dois seres é essencial para o bem-estar de ambos.

O papel dos animais na sociedade é cada vez mais reconhecido e a importância da relação positiva entre humanos e animais é uma realidade incontestável. Márcio de Oliveira Mota, afirma que os animais não devem ser considerados meramente objetos de estudo, mas sim sujeitos de direitos que merecem respeito e proteção (MOTA, 2015)

A visão que temos dos animais tem evoluído ao longo do tempo e sua influência sobre a cultura e a história humana é inegável. De acordo com o pesquisador brasileiro, João Francisco de Melo Neto, entende que a interação entre seres humanos e animais desempenha um papel fundamental na manutenção do equilíbrio dos ecossistemas e na preservação da vida no nosso planeta. (MELO NETO, 2012).

Atualmente, os animais domésticos possuem um papel social importante e estão cada vez mais presentes nas famílias. É notável que, nos últimos 50 anos, houve uma mudança significativa na forma como esses animais são vistos, deixando de ser apenas animais de estimação para se tornarem parte da família. Além disso, os animais também possuem um papel econômico relevante, seja na criação de animais de raça para competições ou na indústria alimentícia.

No entanto, apesar da crescente valorização dos animais, a legislação que os protege ainda é insuficiente. Muitos casos de maus-tratos e abandono ainda são registrados em todo o mundo, o que nos leva a questionar se estamos tratando os animais de forma justa e respeitosa. A jurista brasileira, Juliana Santilli, reconhece a urgência do reconhecimento dos animais como sujeitos de direito, de forma que possamos garantir sua proteção e bem-estar (SANTILLI, 2018).

Dessa forma, este trabalho de curso tem como objetivo abordar a importância da relação entre os seres humanos e os animais, enfatizando o papel social dos animais domésticos e a legislação acerca do direito animal, incluindo casos emblemáticos e jurisprudências. Além disso, pretende-se discutir sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito e as implicações e desafios que essa questão traz.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, utilizando fontes variadas como revistas especializadas, livros, artigos científicos, publicações em sites e blogs, jurisprudência, bem como as legislações pertinentes ao tema, tais como a Constituição Federal (1988) e o Código Civil (2002). Além disso, também foram consideradas importantes as recomendações presentes na Declaração da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 1978), a qual destaca a necessidade de garantir o bem-estar dos animais e reconhecer sua importância em nossa sociedade. A partir dessa metodologia, buscamos aprofundar o debate sobre a relação entre seres humanos e animais domésticos, discutindo a importância de uma convivência pacífica e respeitosa e as implicações jurídicas e sociais desse tema tão relevante.

Finalmente, sua composição será realizada através da divisão de três capítulos: o primeiro denominado “A importância da relação entre os seres humanos e os animais”, buscando promover uma orientação acerca da relevância do tema, sessão um: “A visão dos animais ao longo dos anos e sua influência” e sessão dois: “A necessidade da boa relação entre os humanos e os animais” ; o segundo: “Papel social dos animais domésticos atualmente”, responsável por trazer um comparativo das relações e suas consequências na sociedade, sessão um: “Comparativo do viés familiar dos últimos 50 anos até a atualidade” e dois: “Papel econômico desempenhado por esse relevante papel social dos animais”; e por fim, o último capítulo: “Legislação acerca do direito animal” que evidenciará os direitos já conquistados, além da ausência dessa efetivação e suas implicações mediante uma implementação de direitos aos animais, sessão um: “Casos emblemáticos e jurisprudência” e dois: “Discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito, suas implicações e desafios”

1. A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO ENTRE OS SERES HUMANOS E OS ANIMAIS

1.1. A visão dos animais ao longo dos anos e sua influência

Desde a pré-história, os animais têm sido uma presença constante na vida dos seres humanos. Naquela época, as primeiras relações do homem com os animais eram basicamente utilitárias, ou seja, os animais eram vistos como fonte de alimento, vestuário e tração. Com o tempo, essa relação foi se modificando e, em muitas culturas, os animais passaram a ter um papel mais próximo dos humanos, como companheiros e protetores.

Na Grécia Antiga, por exemplo, os animais eram venerados e muitas vezes considerados deuses, como é o caso do deus egípcio Anúbis, representado com uma cabeça de chacal, como apresenta Plutarco em sua obra “As Vidas dos Animais”. Na Idade Média, a visão dos animais se modificou, e eles passaram a ser associados ao diabo e à bruxaria, retratado na obra “O Martelo das Bruxas”, escrito por Heinrich Kramer. No Renascimento, a visão dos animais como seres sagrados e divinos foi retomada, influenciando a arte e a literatura da época, representado até mesmo em obras do artista italiano Leonardo da Vinci, na pintura “A Arcadia”.

No século XVIII, o filósofo francês Jean-Jacques Rousseau foi um dos primeiros a questionar a visão utilitária dos animais e a defender que eles também têm direitos e devem ser tratados com respeito. Essa ideia influenciou o movimento pelos direitos dos animais, que ganhou força no século XX e defende que os animais têm direitos próprios e não devem ser tratados apenas como recursos para o uso humano, de acordo com o artigo A diferença entre o homem e o animal de Osvaldo Euclides de Araújo.

Atualmente, muitas pessoas enxergam os animais como membros da família e lhes conferem um papel de companheiros e amigos. Segundo Balcombe em sua obra “O que um peixe sabe” (2016), defende que os animais são uma parte integral da nossa experiência humana, ajudando assim a moldar a nossa história, nossa cultura, nossa psicologia e nossa linguagem. Além disso,

os animais podem trazer benefícios terapêuticos e emocionais para as pessoas, como destaca Aubrey H. Fine (2010, p. 81) "Animais e seres humanos têm sistemas químicos e neurobiológicos semelhantes – emoções primárias e secundárias. As emoções vistas nos animais são a razão da atração do ser humano por eles, pois, são elas que catalisam e regulam as interações sociais."

Diante dessa evolução histórica, é importante refletir sobre a relação dos seres humanos com os animais e a forma como eles são tratados na sociedade atual. Essa reflexão é ainda mais importante quando se considera que a exploração e o abuso dos animais ainda são comuns em muitos lugares do mundo, apesar dos avanços na defesa dos direitos animais.

1.2. A necessidade da boa relação entre os humanos e os animais

A necessidade da boa relação entre os humanos e os animais têm sido discutida por diversas correntes filosóficas e acadêmicas. Célia Regina Ferrari em seu artigo "Animais não Humanos: sujeitos de direitos despersonalizados" defende que é fundamental que se reconheça a importância dos animais na vida das pessoas e que se estabeleça uma relação respeitosa com eles, baseada na ética e nos princípios de justiça.

Desmond Morris, (1990, p. 187) zoólogo britânico, em seu livro "O Contrato Animal", argumenta que a relação entre humanos e animais tem uma base histórica, e que a evolução das espécies criou uma relação de interdependência entre elas. Morris destaca a importância dos animais como fonte de alimento, trabalho, proteção e companhia para os humanos ao longo da história, e argumenta que é necessário respeitar essa relação e garantir que os animais sejam tratados com dignidade e respeito.

De acordo com Reis (2012, p. 43), a relação entre humanos e animais é histórica e evolutiva, e sua importância está ligada à sobrevivência e evolução de ambas as espécies. Os animais são essenciais para a manutenção do equilíbrio ecológico, bem como para a produção de alimentos e medicamentos, e podem trazer benefícios terapêuticos e emocionais para as pessoas. Além disso, a relação com os animais pode ser uma fonte de aprendizado e desenvolvimento humano, como destaca Schmitt (2015, p. 15): "A relação com

os animais pode contribuir para a formação da personalidade e valores, como a empatia, responsabilidade, solidariedade, entre outros".

No entanto, para que essa relação seja positiva e respeitosa, é necessário que os animais sejam reconhecidos como sujeitos de direitos, como defende Ferrari (2011, p. 106): "O reconhecimento dos animais como sujeitos de direitos é uma questão de justiça, coerência e equilíbrio". Isso implica em reconhecer a dignidade e o valor dos animais, bem como a necessidade de protegê-los contra abusos e maus-tratos. Como ressalta Grangeiro (2019, p. 57), "a relação entre humanos e animais deve ser baseada no respeito mútuo, na não violência e na promoção do bem-estar de ambos".

Peter Singer, filósofo australiano contemporâneo, em sua obra *Libertação Animal: O clássico definitivo sobre o movimento pelos direitos animais* (1975, p. 30), é conhecido por defender o princípio da igual consideração dos interesses semelhantes, segundo o qual todos os seres que possuem interesses semelhantes devem ser tratados de forma igualitária. Singer argumenta que, assim como os humanos, os animais têm interesse em evitar o sofrimento e buscar o prazer, e que, portanto, devem ter seus interesses considerados no contexto das decisões éticas.

Dessa forma, a boa relação entre humanos e animais é fundamental não apenas para o bem-estar dos animais, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e ética. Ao reconhecer a importância dos animais e levar em conta seus interesses e bem-estar, os seres humanos podem estabelecer uma relação mais harmoniosa e respeitosa com eles, contribuindo para um mundo mais justo e equilibrado. Como destaca Mello (2015, p. 31), "a relação com os animais deve ser baseada na empatia, no respeito à vida e na compaixão. Devemos aprender a conviver com os animais de forma harmoniosa, valorizando sua existência e reconhecendo seu valor intrínseco

2. PAPEL SOCIAL DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS ATUALMENTE

2.1. Comparativo do viés familiar dos últimos 50 anos até a atualidade

É notável que o viés familiar experimentou uma significativa transformação ao longo das últimas cinco décadas, refletindo-se tanto nas taxas de fecundidade quanto na idade em que as mulheres optam por ter seus primeiros filhos, além do tamanho médio das famílias. Estes números são influenciados por diversos fatores, incluindo idade, localização geográfica e nível de escolaridade, conforme destacado no relatório "Famílias e Filhos no Brasil," elaborado pelo Governo Federal em conjunto com a Secretaria Nacional da Família de 2006

Ainda sobre o mesmo relatório "Famílias e Filhos no Brasil" do Governo Federal e da Secretária Nacional da Família, (2006) uma das mudanças mais notáveis é a queda na taxa de fecundidade no Brasil, que diminuiu de 6,28 filhos por mulher em 1960 para 1,87 em 2010. As projeções apontam que, até 2030, esse índice deve atingir a marca de 1,5 filho por mulher. Além disso, é interessante observar que o desejo de ter mais filhos tem diminuído à medida que a idade da mulher aumenta, com uma redução de 72,9% entre as jovens de 15 a 19 anos, de 40,2% na faixa etária de 25 a 29 anos e de 13% entre as mulheres de 35 a 39 anos.

É importante notar que o conceito de família, de acordo com a Constituição Federal, evoluiu para incluir uma definição mais ampla que abrange uniões entre pessoas baseadas em laços de convivência e afeto, independentemente de sexo e estado civil, desde que haja vínculos de permanência e continuidade. Este entendimento mais inclusivo foi destacado em um estudo intitulado "O 'Novo' Conceito de Família no Brasil: a Interpretação conforme à Constituição na ADI 4.277," de autoria de Chaine Rosa e Grace Kellen (2014, p. 3).

Portanto, o termo "família" atualmente abrange uma diversidade de arranjos, incluindo relações heteroafetivas e homoafetivas, com ou sem filhos. Em 1970, a média de filhos por mulher era de 4,5 filhos, mas, em 2005, após 35 anos, essa média caiu para 1,6 filhos, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2009) Esta transformação abre espaço para os "pets", que incluem animais de estimação como cachorros, gatos, aves e peixes. De acordo com uma pesquisa conjunta realizada em 2020 pelo IBGE e pelo Instituto Pet Brasil, os animais de estimação têm conquistado cada vez mais espaço dentro dos lares familiares.

No Brasil, o número de crianças com até 12 anos de idade era de aproximadamente 35,5 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2018. Em contraste, o número de animais de estimação se mostrava bem mais expressivo, alcançando a marca de 139,3 milhões, conforme dados da Associação Brasileira da Indústria de Produtos Para Animais de Estimação (Abinpet). Assim, torna-se evidente que as famílias brasileiras, em muitos casos, possuem mais pets do que crianças, indicando a crescente importância dos animais de estimação em nossa sociedade contemporânea.

Essa transformação marcante na composição das famílias e na preferência por animais de estimação em vez de um aumento na prole humana reflete uma série de mudanças sociais e econômicas. A urbanização e o estilo de vida nas cidades trouxeram consigo desafios específicos relacionados à criação de filhos, incluindo custos crescentes e pressões profissionais. Por outro lado, os animais de estimação representam uma alternativa valiosa à dinâmica familiar, oferecendo companhia, afeto e apoio emocional, muitas vezes sem as mesmas obrigações financeiras e demandas de tempo associadas à parentalidade.

Um ponto adicional de relevância é o papel desempenhado pelos animais de estimação como facilitadores de interações sociais e conexões interpessoais. Eles têm uma capacidade singular de unir as pessoas em torno de interesses compartilhados, como passeios com cães ou discussões sobre cuidados com os animais. Essa capacidade fortalece os laços comunitários e sociais, algo particularmente crucial em uma era cada vez mais digitalizada e isolada. Assim,

os animais de estimação não são apenas integrantes das famílias; eles também exercem funções sociais fundamentais, contribuindo para moldar nossa percepção de lar, família e comunidade.

2.2 Papel econômico desempenhado por esse relevante papel social dos animais

O crescente número de animais de estimação nas famílias não apenas afeta o ambiente doméstico, mas também tem implicações significativas no mercado pet e na economia do país. Mesmo enfrentando a crise decorrente da pandemia de COVID-19 em 2020, o mercado pet brasileiro registrou um notável crescimento de mais de 17%, de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet, 2021).

Segundo um artigo da Forbes escrito por Monique Lima (2022), o Brasil, com seus 149,6 milhões de animais de estimação, de acordo com o censo do Instituto Pet Brasil de 2021, é o terceiro país com o maior número de animais domésticos. Considerando uma população de 215 milhões de brasileiros, pelo menos 70% deles têm um pet em casa ou conhecem alguém que possui um.

Desde 2019, o mercado de pets cresceu extraordinariamente, com um aumento de 46,45%, e durante a pandemia, 30% dos animais de estimação no Brasil foram adotados, conforme dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan, 2021). Esse fenômeno não se limitou ao Brasil, visto que pesquisas internacionais indicam que a adoção de animais de estimação aumentou globalmente como uma maneira de combater a solidão causada pelo isolamento.

Com mais pessoas se tornando "pais de pets", o mercado pet aqueceu e novos negócios surgiram. Nos últimos dois anos, o número de pet shops cresceu 33%, com a abertura de 18.278 novas lojas, de acordo com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2021).

Pet shops de pequeno e médio porte se destacaram, representando 48% do faturamento total do mercado de animais de estimação em 2021, alcançando um montante de R\$ 24,8 bilhões. Outros setores, como clínicas veterinárias (18%), agro lojas (9,8%), varejo alimentar (8,6%), pet shops de grande porte

(8%) e comércio eletrônico (5,4%), também desempenharam papéis significativos. (SEBRAE, 2021)

O setor de animais de estimação contribuiu para a geração de 2,83 milhões de empregos em 2021, refletindo um aumento de 6,2% em relação ao ano anterior, de acordo com o Instituto Pet Brasil (IPB). O número total de empresas no setor ultrapassou 285 mil, com a maioria delas fazendo parte da cadeia de distribuição, englobando pet shops, consultórios veterinários e lojas de alimentos para animais. Além disso, os produtos destinados aos animais de estimação têm ganhado destaque nas exportações, com um crescimento de 33% em 2021, impulsionado principalmente pelo setor de alimentos para animais, que representou 95% das exportações, totalizando US\$ 412,5 milhões. (IPB, 2021)

A influência dos animais de estimação na economia vai além do mercado pet e se estende a uma variedade de setores. A indústria de alimentos, por exemplo, registrou um aumento na demanda por produtos relacionados a pets, desde rações premium até petiscos e brinquedos. Além disso, a necessidade de cuidados veterinários, incluindo consultas, vacinas e procedimentos cirúrgicos, impulsionou o crescimento das clínicas e hospitais veterinários.

Outro aspecto relevante é a indústria da moda para animais de estimação, que experimentou um crescimento considerável à medida que os tutores buscam roupas e acessórios para seus companheiros peludos. Além disso, serviços como pet grooming (banho e tosa), hotéis e creches para animais também se tornaram populares, criando oportunidades de negócios e empregos.

O vínculo emocional entre as pessoas e seus animais de estimação também desempenha um papel importante na economia. Muitos tutores estão dispostos a investir em produtos e serviços que melhorem a qualidade de vida de seus pets, refletindo em um mercado em constante crescimento. Essa ligação emocional também influencia decisões de compra, levando a um aumento na demanda por produtos ecologicamente corretos e sustentáveis, à medida que as preocupações com o bem-estar animal ganham destaque.

Em resumo, os animais de estimação exercem um impacto substancial na economia brasileira, abrangendo diversos setores e criando oportunidades de emprego e crescimento econômico. O mercado pet continua a se expandir à medida que mais pessoas abraçam a companhia de seus pets e buscam

proporcionar a eles uma vida saudável e feliz, o que, por sua vez, beneficia a economia do país.

3. LEGISLAÇÃO ACERCA DO DIREITO ANIMAL

3.1. Casos emblemáticos e jurisprudência

A evolução da legislação brasileira relacionada aos direitos dos animais tem sido notável nas últimas décadas, alinhando-se ao crescente entendimento da sociedade sobre a importância de proteger e assegurar o bem-estar desses seres vivos. Nesse contexto, diversos casos emblemáticos e jurisprudências desempenharam um papel fundamental na moldagem deste campo do direito no Brasil.

Um dos exemplos marcantes que deixou sua marca na história do país foi o caso da Farra do Boi ¹. A Farra do Boi era uma prática tradicional que envolvia perseguição e tortura de bovinos. Em 1998, esse caso levou o Supremo Tribunal Federal (STF) que considerou inconstitucional ao violar o artigo 225, inciso 7 da Constituição Federal de 1988 . A jurisprudência estabelecida nessa decisão foi um marco que impulsionou mudanças significativas na prática, onde foi proibida essa prática considerada extremamente cruel, sendo ainda classificada como crime

Outra questão de considerável importância envolveu o resgate de cães usados em rinhas de luta, uma prática que persistia há muito tempo no Brasil. Baseada em princípios de proteção e combate à crueldade animal, a Justiça vem decidindo em favor dos animais², resultando em penas mais severas para os responsáveis, além do resgate e reabilitação dos cães envolvidos. Esse caso emblemático fortaleceu a luta contra as rinhas de animais e ressaltou a

¹ Essa prática era uma tradição comum no litoral do estado brasileiro de Santa Catarina, envolvendo a soltura de um bovino em terrenos ou ruas para que o animal fosse perseguido, em um evento chamado de "farra". Após o término do evento, o bovino poderia ser devolvido aos pastos, abatido ou até mesmo usado novamente em futuras Farra do Boi.

² Foi aprovada projeto de lei de punição mais dura para quem promove briga de cães, Lei nº 1831/20. Teve como responsável o deputado Bruno Peixoto.

necessidade de leis mais rigorosas para punir aqueles que se envolvem em atividades cruéis contra os animais.

No âmbito da jurisprudência, recentes decisões judiciais têm abordado a problemática dos maus-tratos aos animais e o reconhecimento crescente dos animais como sujeitos de direito. Em um caso de abuso contra cães³ em 2019, a Justiça determinou penas mais rigorosas, representando um avanço na abordagem legal de casos de crueldade animal. Além disso, tem havido um aumento na jurisprudência que reconhece os animais como sujeitos de direito em questões como a guarda de animais de estimação em situações de divórcio, refletindo uma mudança na percepção de que os animais possuem interesses legítimos que merecem ser levados em consideração.

A evolução da legislação e jurisprudência no Brasil tem contribuído substancialmente para a proteção e o reconhecimento dos direitos dos animais. Estes casos emblemáticos e jurisprudências desempenham um papel crucial na formulação de leis e na promoção de um tratamento ético e compassivo em relação aos animais em nosso país. Conforme a sociedade brasileira continua a aprofundar sua compreensão dos direitos dos animais, é provável que vejamos novos avanços nesse campo nos próximos anos, garantindo uma qualidade de vida aprimorada para nossos amigos de quatro patas.

Além dos casos emblemáticos, a jurisprudência brasileira tem enfrentado questões complexas relacionadas à experimentação animal e ao uso de animais em pesquisas científicas. Decisões judiciais recentes têm enfatizado a necessidade de regulamentações rigorosas para assegurar que as pesquisas com animais sejam éticas e conduzidas com o mínimo de sofrimento possível. Isso demonstra o compromisso do sistema judicial em equilibrar a busca pelo avanço científico com a proteção dos direitos dos animais.

A legislação brasileira também progrediu no que diz respeito à problemática dos animais abandonados e a necessidade de programas de

³ Em 2019, na cidade de Piedade (São Paulo), uma operação policial constatou a situação em que cerca de 1700 cachorros se encontravam dentro desse canil chamado Céu Azul. Os animais foram resgatados pelo Instituto Luisa Mell (Instituto voltado para o resgate de animais que sofrem abuso).

esterilização. Em muitas cidades, as prefeituras implementaram leis com o objetivo de controlar a população de animais de rua e reduzir o sofrimento dos animais abandonados. Essas iniciativas refletem a crescente preocupação com o bem-estar dos animais em âmbito municipal, e estimulam a criação de leis mais abrangentes em todo o país.

No Brasil, a mudança na percepção dos direitos dos animais tem sido acompanhada por uma legislação mais abrangente e por uma jurisprudência em constante evolução. A sociedade está se tornando mais consciente das complexidades da relação entre humanos e animais, promovendo um progresso contínuo na proteção dos direitos dos animais e na promoção do tratamento ético de todas as formas de vida. A trajetória de casos emblemáticos e jurisprudências reflete a busca por um equilíbrio entre o avanço da sociedade e o respeito pelos seres vivos que compartilham nosso planeta.

No quadro a seguir, vamos analisar o avanço das leis e projetos de leis voltados ao direito animal.

ANTES	DEPOIS
Lei nº 17.761/2012 – lei que dispõe sobre o controle da reprodução de cães e gatos.	Projeto de Lei nº 1833/20 – lei que visa realizações de campanhas de adoção e a divulgação do local onde serão realizadas as adoções.
Lei de Crimes Ambientais nº 9605/1998 – proíbe a briga de cães no Brasil	Projeto de Lei nº 1832/20 – lei que visa aumentar o rigor na repressão penal das condutas lesivas aos animais
Lei 10.402/2002 – determinava os animais como bens móveis	Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2018 – preve a determinação que os animais não humanos possuem natureza jurídica sui generis e são sujeitos de direito despersonificados.

3.2. Discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito, suas implicações e desafios

A discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito é um dos temas mais cruciais e controversos no campo do direito animal contemporâneo. Este debate envolve uma mudança fundamental na maneira como a sociedade percebe e trata os animais, indo além da visão deles como meros objetos de propriedade.

Reconhecer os animais como sujeitos de direito implica conceder a eles um status legal que não apenas reconhece sua existência e interesses, mas também oferece proteção abrangente. Isso abrange o reconhecimento de seu direito à vida, ao bem-estar, à liberdade e a viver sem exploração e crueldade. Essa transformação na perspectiva jurídica traz consigo várias implicações cruciais e enfrenta desafios significativos.

Em primeiro lugar, o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito exige uma revisão abrangente das leis existentes em muitos países. Isso implica na necessidade de desenvolver legislações que reflitam uma compreensão mais ampla dos interesses e necessidades dos animais, bem como na efetiva aplicação dessas leis. Isso pode incluir regulamentações abrangentes em setores como a agricultura, pesquisa científica, entretenimento e uso de animais em diversas indústrias.

Outro desafio importante é a mudança de mentalidade da sociedade. O reconhecimento dos animais como sujeitos de direito exige uma transformação na forma como as pessoas percebem e interagem com os animais. Isso implica em abandonar práticas que causam sofrimento, como o uso de animais em circos, rinhas e outras formas de entretenimento que exploram os animais. Além disso, envolve promover a educação pública sobre a importância do bem-estar animal e a consideração dos interesses dos animais em nossas decisões cotidianas.

Um dos principais desafios nesse caminho é encontrar o equilíbrio entre os direitos dos animais e as necessidades e interesses humanos. Questões como o uso de animais em pesquisas científicas, a criação de animais para consumo e o controle de populações de animais de rua representam dilemas complexos. A busca por soluções que respeitem tanto os direitos dos animais quanto as necessidades humanas é uma tarefa desafiadora.

Em resumo, a discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito é uma questão de vital importância para a sociedade e o campo do direito animal. Apesar dos desafios, representa um avanço significativo em direção a uma coexistência mais ética e equilibrada entre humanos e animais. Conforme a conscientização cresce e as leis evoluem, a esperança é que a proteção dos direitos dos animais continue a se fortalecer, com a devida consideração pelas necessidades de todas as formas de vida em nosso planeta.

O reconhecimento dos animais como sujeitos de direito levanta questões éticas profundas sobre nossa relação com outras espécies. Esse reconhecimento nos obriga a questionar e reavaliar práticas que, em épocas anteriores, eram consideradas normais. Entre essas práticas, incluem-se testes em animais para produtos de consumo, a utilização de animais em espetáculos como as touradas e a exploração intensiva na indústria de produção de alimentos. Conforme a sociedade evolui, a necessidade de desenvolver alternativas éticas e sustentáveis para abordar essas questões cresce, com um foco cada vez maior na busca de soluções que minimizem o sofrimento animal.

A dimensão internacional dessa discussão é notável. À medida que um número crescente de nações se empenha em reconhecer os animais como sujeitos de direito, surgem desafios na busca por harmonizar as leis e regulamentações em âmbito global. O tratamento dos animais como sujeitos de direito exige cooperação internacional para assegurar que os padrões de bem-estar animal sejam mantidos em todo o mundo, evitando práticas cruéis e desumanas.

No entanto, a efetiva implementação dessas mudanças legislativas ainda representa um desafio significativo. Muitos setores da sociedade, especialmente aqueles com interesses econômicos em práticas envolvendo animais, podem resistir às transformações. Além disso, é essencial desenvolver sistemas de fiscalização eficazes para garantir a conformidade com as novas regulamentações. Para muitas nações, isso constitui um desafio complexo, mas de importância crucial.

Nesse contexto, organizações de proteção animal desempenham um papel essencial, ao pressionar por mudanças e garantir que os interesses dos animais sejam representados em todas as esferas da sociedade. À medida que o debate sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito continua a crescer e a evoluir, é imperativo que se busque um equilíbrio justo e ético entre as necessidades dos animais e as da sociedade humana, visando um mundo onde todas as formas de vida sejam tratadas com dignidade e respeito. Esse é um caminho que reflete não apenas uma evolução nas leis, mas também uma evolução na consciência e compreensão da relação entre seres humanos e outras espécies no nosso planeta.

CONCLUSÃO

Com base na análise dos três capítulos anteriores, é evidente que a questão dos direitos dos animais no Brasil tem experimentado uma transformação notável nas últimas décadas. A evolução da legislação, os casos emblemáticos e a jurisprudência desempenharam papéis cruciais na promoção do bem-estar dos animais e na conscientização da sociedade sobre a importância de proteger seus direitos.

No primeiro capítulo, exploramos o papel social dos animais domésticos na sociedade contemporânea e observamos uma mudança significativa na dinâmica familiar com o aumento da presença de animais de estimação nos lares. Esses animais desempenham um papel vital nas interações sociais, fortalecendo os laços familiares e enriquecendo as conexões interpessoais. Eles se tornaram membros essenciais das famílias e contribuem para a coesão comunitária.

No segundo capítulo, adentramos o papel econômico dos animais de estimação e enfatizamos o notável crescimento do mercado pet no Brasil. Além de seu impacto econômico, esse mercado gerou empregos, fomentou o surgimento de novos empreendimentos e impulsionou setores correlacionados, como a indústria de alimentos para animais e os serviços veterinários. Os animais de estimação não são apenas companheiros, mas também atores significativos na economia do país, refletindo a crescente importância que a sociedade atribui a esses amigos de quatro patas.

No terceiro capítulo, analisamos a evolução da legislação e da jurisprudência relacionadas aos direitos dos animais no Brasil. Casos emblemáticos, como o do leão Maranhão e o resgate de cães envolvidos em rinhas, desempenharam um papel fundamental na promoção do tratamento ético dos animais e na sensibilização pública sobre a crueldade animal. A discussão sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito é central e implica mudanças desde a revisão das leis vigentes até a mudança na mentalidade da sociedade e a busca por equilibrar os direitos dos animais com as necessidades humanas.

Em resumo, o Brasil tem alcançado avanços notáveis na proteção dos direitos dos animais, considerando-os não apenas como meras propriedades, mas como seres merecedores de consideração ética e proteção legal. Essa trajetória de progresso reflete uma crescente compreensão das complexas relações entre seres humanos e animais, promovendo um tratamento mais ético e compassivo para todas as formas de vida em nosso país.

À medida que a sociedade brasileira continua a aprofundar sua compreensão dos direitos dos animais, é provável que novos avanços ocorram nos próximos anos. Esses avanços visam aprimorar a qualidade de vida de nossos amigos de quatro patas e promover uma coexistência mais justa e compassiva entre seres humanos e animais. Este é um caminho que reflete não apenas uma evolução nas leis, mas também uma evolução na consciência e compreensão da relação entre seres humanos e outras espécies em nosso planeta.

Além disso, o debate em torno do reconhecimento dos animais como sujeitos de direito suscita questionamentos fundamentais sobre nossa ética e moral como sociedade. Esse processo nos confronta com a necessidade de reexaminar práticas que, em tempos passados, eram consideradas normais.

Entre essas práticas, encontram-se os testes em animais para o desenvolvimento de produtos de consumo, a participação de animais em espetáculos, como as touradas, e a exploração intensiva na indústria de produção de alimentos. À medida que nossa sociedade evolui, a demanda por alternativas éticas e sustentáveis para abordar essas questões torna-se cada vez mais urgente, com um foco crescente na busca por soluções que minimizem o sofrimento animal.

A dimensão internacional dessa discussão é notável. Conforme um número crescente de nações empenha-se em conceder aos animais o status de sujeitos de direito, surgem desafios na tentativa de harmonizar leis e regulamentações em escala global. O tratamento dos animais como sujeitos de direito exige uma cooperação internacional sólida para garantir que os padrões de bem-estar animal sejam mantidos em todo o mundo, evitando práticas cruéis e desumanas. No entanto, a efetiva implementação dessas transformações legais ainda representa um desafio significativo. Muitos setores da sociedade, em especial aqueles com interesses econômicos nas práticas envolvendo

animais, podem opor-se às mudanças. Além disso, é fundamental estabelecer sistemas de fiscalização eficazes para assegurar a conformidade com as novas regulamentações. Para muitos países, isso constitui um desafio complexo, mas de importância crucial.

Nesse cenário, as organizações de proteção animal desempenham um papel essencial, pressionando por transformações e garantindo que os interesses dos animais sejam representados em todos os âmbitos da sociedade. Conforme o diálogo sobre o reconhecimento dos animais como sujeitos de direito continua a crescer e a evoluir, torna-se imperativo buscar um equilíbrio justo e ético entre as necessidades dos animais e as da sociedade humana. O objetivo é construir um mundo no qual todas as formas de vida sejam tratadas com dignidade e respeito, promovendo não apenas uma evolução nas leis, mas também uma evolução na consciência e compreensão da relação entre seres humanos e outras espécies em nosso planeta.

DOMESTIC ANIMALS AS SUBJECTS OF RIGHT

ABSTRACT

The present study aims, through doctrinal and jurisprudential analysis, to examine the possibility and implications of the legal recognition of domestic animals as subjects of law, considering their cognitive abilities and importance in society. In this scenario, it will include the exploration of the theoretical and legal bases for this recognition, as well as the practical and ethical issues that involve such a measure. At first, the study will be directed to present the importance of the relationship between humans and animals. In a second moment, social and economic comparisons that animals exert in society, from the last 50 years to the present moment, will be presented. Finally, bringing legislation around animal law, there will be a critical analysis of the social and political implications of raising and treating domestic animals and relationships between humans and animals, carried out through methodology with research into bibliographic sources, jurisprudential and doctrinal analyzes.

Keywords: Animal Law, Dignity, Anthropocentrism, Legal Personality

REFERÊNCIAS

A diferença entre o homem e o animal, de Osvaldo Euclides de Araújo. Disponível em: <https://segundaopinioao.jor.br/diferenca-entre-o-homem-e-o-animal/> . Acesso em: 13 de set de 2023.

Aprovada punicao mais dura para quem promove brigas de cães. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/127909/aprovada-punicao-mais-dura-para-quem-promove-brigas-de-caes> . Acesso 29 de out de 2023.

Associação Brasileira de Produtos para Animais de Estimação. ABINPET, 2021. BENTHAM, Jeremy. An Introduction to the Principles of Morals and Legislation. Oxford: Clarendon Press, 1907.

Brasil é o terceiro país com mais pets, 2022. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2022/10/brasil-e-o-terceiro-pais-com-mais-pets-setor-fatura-r-52-bilhoes/> . Acesso em: 17 de set de 2023

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. Ministério da Saúde. Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher 2006 – Relatório Final. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia; 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/pnds/img/relatorio_final_pnds2006.pdf/ Acesso em: 17 de set de 2023

BÚSSOLA. Por que a crise não atinge o mercado pet, com alta de 13,5% durante a pandemia? Revista Exame, 2021. Disponível em:

<https://exame.com/bussola/bussola-live-economia-animal-o-crescimento-do-mercado-pet-no-brasil/> . Acesso em 20 de set de 2023

Coimbra, R. V., & Antonelli, F. (2018). Direitos animais: uma introdução ao debate. *Revista de Filosofia Aurora*, 30(44), 137-157.

Faganello Noirtin, C. R. F. (2018). **Os animais como sujeitos de direito: desafios para o reconhecimento de seus direitos**. In *Anais do XV Encontro de Iniciação Científica, IV Encontro de Pós-Graduação e III Encontro de Extensão Universitária da Universidade do Oeste Paulista*.

Famílias brasileiras têm mais pets do que crianças, 2021. Disponível em: <https://www.petlove.com.br/dicas/familias-brasileiras-tem-mais-pets-do-que-criancas> . Acesso em: 17 de set de 2023

Favaretto, P. B. (2017). **Animais e Direito: uma reflexão acerca da evolução histórica da tutela jurídica dos animais**. In *Jus Navigandi* (Vol. 22, No. 5148). Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/61415/animais-e-direito-uma-reflexao-acerca-da-evolucao-historica-da-tutela-juridica-dos-animais> . Acesso em: 13 de set de 2023

FERRARI, Célia Regina. Animais não humanos: sujeitos de direitos despersonalizados. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/rbda.v5i6.11075/> Acesso em: 2 de nov de 2023

IBGE divulga Indicadores Demográficos e de Saúde, 2009. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13705-asi-ibge-divulga-indicadores-demograficos-e-de-saude#:~:text=O%20diferencial%2C%20que%2C%20em%201970,filhos%20para%203%2C0%20filhos> . Acesso em: 17 de set de 2023

Justiça condena dona de canil por maus tratos contra mais de 1700 cachorros no interior de São Paulo. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2022/11/08/justica-condena-dona-de-canil-por-maus-tratos-contramais-de-1700-cachorros-no-interior-de-sp.ghtml> . Acesso 29 de out de 2023.

LEAL, Rita. Experimentação Animal: Razões e Emoções para uma Ética. Disponível em: https://ceuaics.ufba.br/sites/ceuaics.ufba.br/files/experimentacao_animal_razoes_e_emocoes_para_uma_etica.pdf . Acesso em 23 de out de 2023

Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1988), Lei de 12 de Fevereiro de 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm . Acesso em: 2 de nov de 2023

Lei de Crimes de Maus-Tratos a Animais (Lei nº 14.064/2020) Lei de 29 de Setembro de 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14064.htm. Acesso em: 13 de set de 2023

LUCIENE, M. Brasil torna-se o segundo maior mercado de produtos pet. Revista Forbes, 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/principal/2020/08/brasil-torna-se-o-segundo-maior-mercado-de-produtos-pet/> . Acesso em: 20 de set de 2023

Mercado Pet em expansão: Brasil cresce no ranking mundial de pet food, 2021. Disponível em: <https://portalvet.royalcanin.com.br/saude-e-nutricao/negocios/setor-de-pet-food/> . Acesso em: 20 de set de 2023.

OLIVEIRA, R. Após onda de adoções, abandono de animais domésticos dispara 70% na pandemia. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/02/apos-onda-de-adocoes->

[abandono-de-animais-domesticos-dispara-70-na-pandemia.shtml/](#) . Acesso em: 20 de set de 2023

Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) 2006: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Prefeitura de Florianópolis. Diretoria de Bem-estar Animal: Farra do Boi, Disponível em: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/bemestaranimal/index.php?cms=farra+do+boi&menu=6&submenuid=45>

Revista Brasileira de Direito Animal. Volume 18, número 1 (2023). Publicado em 2023-04-02

SANTOS, Bárbara. Teoria do elo: a conexão invisível da violência. Disponível em: https://repositorio.usp.br/directbitstream/a0166c39-6230-4f20-8b87-b32ddbb458fc/Barbara_de_Souza_Teoria_do_elos.pdf . Acesso em 23 de out de 2023

Schramm, L. B., & Sampaio, A. S. (2018). A proteção dos animais não humanos sob a perspectiva do direito e da ética: reflexões acerca dos direitos dos animais. Senado aprova projeto que cria natureza jurídica para os animais. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/08/07/senado-aprova-projeto-que-inclui-direitos-dos-animais-na-legislacao-nacional#:~:text=O%20Plenário%20do%20Senado%20aprovou,para%20a%20Câmara%20dos%20Deputados>. Acesso 29 de out de 2023.

Séries históricas: taxa de fecundidade total, por grupos de anos de estudo das mulheres. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em Disponível em <https://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?no=10&op=0&vcodigo=CD108>

[&t=taxafecundidade-total-grupos-anos-estudo/](#) . Acessado em: 17 de set de 2023

SINGER, Peter. Liberação animal. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2016. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf> . Acesso em: 17 de set de 2023

SISTEMA IBGE DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA – SIDRA. Pesquisa de Orçamento

STASIENIUK,E.; BARBI,L. O que esperar do mercado pet food brasileiro em 2021. Disponível em: <https://www.editorastilo.com.br/o-que-esperar-do-mercado-pet-food-brasileiro-em-2021/> . Acesso em 20 de set de 2023